



Para beneficiários contemplados com o bônus-moradia, a solução oferecida pelo Governo do Amazonas trouxe dignidade e qualidade de vida

Habitação: Governo do Estado investiu mais de R\$ 100 milhões em quatro anos

Soluções contribuem para redução do déficit habitacional e levam qualidade de vida para famílias que mais precisam

Nos últimos quatro anos, o Governo do Amazonas investiu, aproximadamente, R\$ 100,1 milhões em 5 mil soluções de moradias, que incluem indenizações, auxílios, fundos de comércio, entre outros benefícios, em áreas como a bacia do São Raimundo, Quarenta e Cachoeira Grande, conjuntos Renato Souza Pinto II e João Paulo, em Manaus, além de municípios como Maués e Humaitá.

As soluções são importantes para reduzir o déficit habitacional e levar qualidade de vida para as famílias que mais precisam. A expectativa é entregar cerca de 10 mil até 2026.

Em continuidade ao trabalho, desde outubro do ano passado, o Governo do Amazonas

vem realizando pagamentos de indenizações do Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior (Prosamin+) para moradores da comunidade da Sharp, na zona leste, e Manaus 2000, na zona sul. Os pagamentos estão sendo realizados pela Superintendência Estadual de Habitação do Amazonas (Suhab), responsável pelo processo de reassentamento dos beneficiários.

"Neste governo, jamais uma família foi retirada ou reassentada sem que antes recebesse sua indenização, sua bonificação e a sua opção de pagamento", afirmou o diretor-presidente da pasta, Jivago Castro.

Os trâmites para reassentamento da população são realizados pelo Governo do Amazonas, em contrato com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Novos pagamentos

No dia 27 de fevereiro, o Governo do Amazonas realizou novos pagamentos de indenizações do Prosamin+ para 98 famílias das co-

munidades da Sharp e Manaus 2000. O recurso total de R\$ 5.211.020,20, sendo bônus-moradia de R\$ 60 mil, auxílios-moradia no valor total de R\$ 6,6 mil, mais indenizações e fundos de comércio.

A indenização significa a oportunidade de um recomeço para os beneficiários que esperavam por uma solução de moradia. "É uma casa digna para morar agora, sem preocupação", relata Eraldo de Souza, agora ex-morador da Sharp.

Para Alcione Gomes, que foi contemplada com o bônus-moradia, a solução oferecida pelo Governo do Amazonas trouxe dignidade e qualidade de vida para.

"É uma felicidade imensa. Agora a gente tem um sonho realizado, porque quando chovia, alagava. Estamos muito felizes com essa conquista", afirma a beneficiária.

No total, segundo a Suhab, já foram reassentadas 266 famílias das comunidades da Sharp e Manaus 2000, e os recursos investidos em soluções de moradia somam R\$ 8,7 milhões.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2022Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 025704-FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	28.402.802,72	0,00

Protocolo 126766

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo Sancionatório para apurar responsabilidade acerca de possível infração administrativa cometida pelas empresas CONSTRUTORA RIO PIORINI LTDA. e MARACANÃ COMÉRCIO DE FERRAGENS, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., na execução dos Contratos nº 002/2017-SEINFRA e nº 003/2017-SEINFRA; CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Sanções - CPAAS e o Parecer nº 165/2023-AJUR/SEINFRA, constantes do Processo nº 01.01.025101.000157.2023-85-SEINFRA; e CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer apuração ou diligência complementar, DECIDE acatar a proposição apresentada pela CPAAS, no sentido de arquivar o procedimento sancionatório, em face do compromisso assumido pelas empresas acima mencionadas no curso da apuração, de não mais utilizar os Atestados de Capacidade Técnica ora questionados, ficando, desde já, consignado que, em caso de descumprimento da obrigação assumida, em especial quanto à anulação dos referidos Atestados, proceder-se-á o imediato desarquivamento, adotando-se as medidas necessárias à aplicação das sanções cabíveis.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS. Manaus, 20 de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 126812

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 00252/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 24.634 de 16 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, no Processo n.º 01.01.025101.001422/2023-42 SIGED.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil de reais), destinado a despesas de auxílio alimentação no segundo trimestre de 2023.

Destaque n.º 0013/2023.

Função	Sub função	Programa	Ação	Região	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Valor
17	331	0001	2004	0001	339046	1.501.160.0.0000.0000	200.000,00

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, em Manaus, 17 de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 126665

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022 - SECT.
Data da Assinatura: 15/03/2023. **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT e a empresa TREVO TURISMO LTDA-ME. CNPJ: 03.176.083/0001-62.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses para atender as necessidades da SECT, conforme Edital do PE nº1377/2021- CSC, Ata de Registro de Preço nº 017/2022-1, Projeto Básico e Proposta. **Valor Global:** R\$ 134.794,80 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 019101. Programa de Trabalho: 21.127.3300.2229.0001. Natureza da Despesa: 33903301. Fonte: 1.500.121. **Vigência:** 16/03/2023 a 15/03/2024.
Processo Administrativo: 01.01.019101.000375/2023-17 - SECT.
FUNDAMENTO: art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993., Parecer 213/2023- ASJUR.

Manaus/AM, 15 de março de 2023.

JOÃO COELHO BRAGA

Secretário de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 126772

PORTARIA N.024/2023- GS/SECT

O Secretário de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais, resolve: **DISPENSAR** a pedido, a contar de 07/02/2023, o servidor DIEGO GUEDES TAVEIRA, contratado sob Regime de Direito Administrativo, no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, conforme Portaria nº88/2022/SECT, publicada na edição do dia 20 de setembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 10 de março de 2023.

JOÃO COELHO BRAGA

Secretário de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 126721